

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185 TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)

A Recuperanda forneceu ao AJ demonstrativos financeiros que informam a movimentação de saldos de um período para outro. No período a DRE foi extraída a partir de reduções efetuadas sobre as totalizações juntadas.

i. Faturamento – Março/2022

No mês de análise apurou-se <u>faturamento</u> de **R\$ 856.060,00** contra **R\$ 877.311,00** do mês anterior.

Entre Outubro de 2021 e Março de 2022 o histórico de vendas é o seguinte:

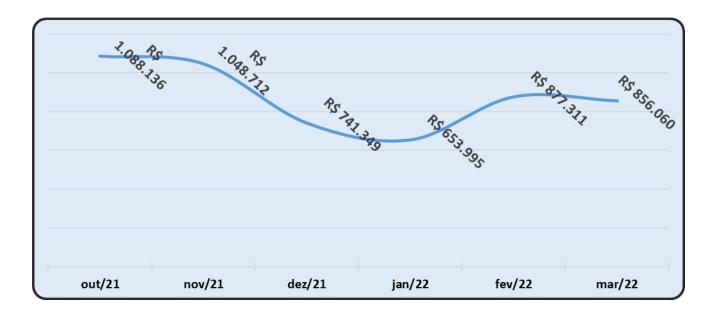
Período	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
Receita Bruta	R\$ 1.088.136	R\$ 1.048.712	R\$ 741.349	R\$ 653.995	R\$ 877.311	R\$ 856.060

Entre Junho e Novembro de 2021 as vendas romperam a marca mensal do R\$ 1 milhão, sendo que Julho registrou, até o momento, a melhor performance, como se observa no gráfico adiante.



Sobre a retração no faturamento observada o Gestor esclareceu que o referido mês apontou receitas abaixo do esperado.

No gráfico, o valor auferido no período:



Comparativamente, em Março de 2021 a empresa faturou R\$ 809 mil.



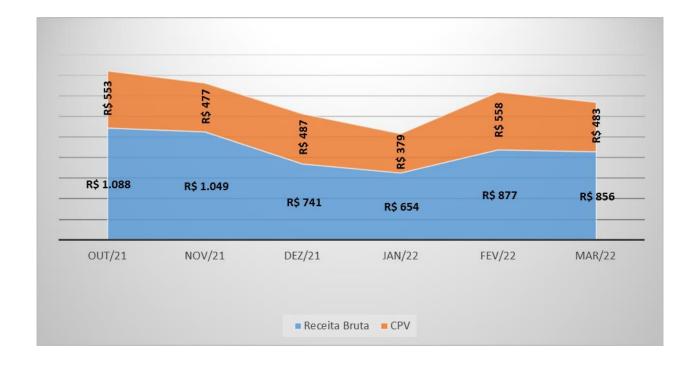
ii. Custo do Produto Vendido

Os registros contábeis apontam que o *custo do produto vendido* vem oscilando em conformidade com a receita:

	out/21		out/21 nov		dez/21		jan/22		fev/22		mar/22	
Receita Bruta	R\$	1.088	R\$	1.049	R\$	741	R\$	654	R\$	877	R\$	856
CPV	R\$	553	R\$	477	R\$	487	R\$	379	R\$	558	R\$	483

(em R\$ milhares)

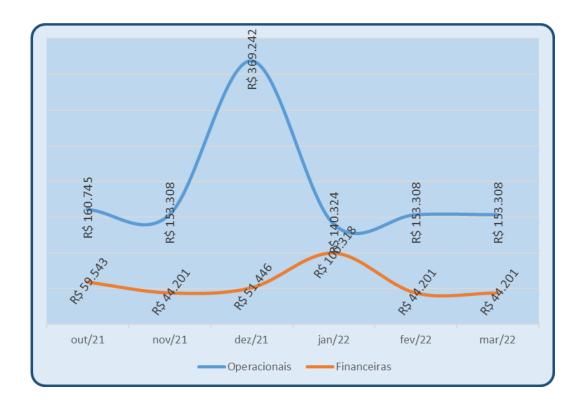
A relação do CPV com a *Receita Bruta* é demonstrada no gráfico a seguir, evidenciando-se a proporcionalidade havida entre as duas rubricas.





No mesmo período, as despesas operacionais e financeiras registradas foram as seguintes:

Despesas	oesas out/21		out/21 nov/21			lez/21	j	an/22	f	ev/22	mar/22	
Operacionais	R\$	160.745	R\$	153.308	R\$	369.242	R\$	140.324	R\$	153.308	R\$	153.308
Financeiras	R\$	59.543	R\$	44.201	R\$	51.446	R\$	100.318	R\$	44.201	R\$	44.201



As <u>despesas operacionais</u> operaram de acordo com a média histórica, ligeiramente acima das verificadas no mês anterior.

As <u>despesas financeiras</u>, reduziram-se em relação ao observado no mês anterior.

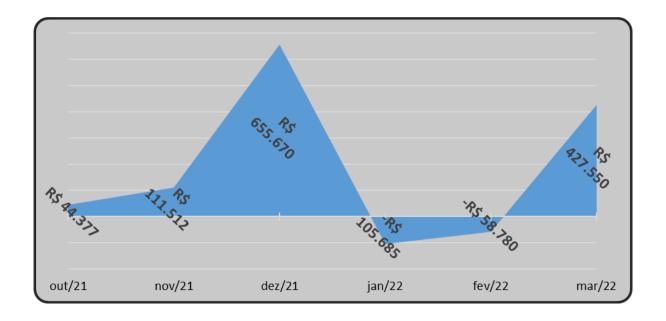


iii. Resultado

A Recuperanda apurou lucro no segundo semestre de 2021 passando a registrar prejuízos nos meses iniciais de 2022. Em março/2022, apurou-se expressivo lucro contábil.

Período	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
Resultado	R\$ 44.377	R\$ 111.512	R\$ 655.670	-R\$ 105.685	-R\$ 58.780	R\$ 427.550	

O gráfico adiante evidencia a movimentação do resultado, culminando com o prejuízo verificado no mês de análise:



Com efeito, o bom resultado tem natureza contábil à luz do reconhecimento de descontos auferidos pela aprovação do PRJ valorados em R\$ 500.000,00.



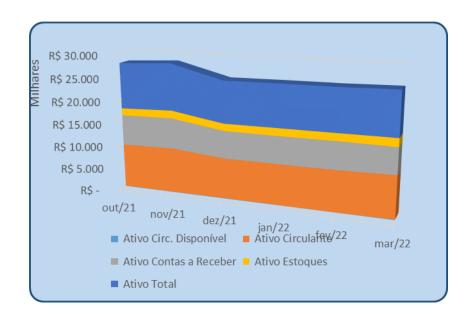
iv. Balanço (números em milhares)

Extraem-se do balanço algumas informações relevantes.

Do Ativo

Contas do Ativo	out/21		nov/21		dez/21		jan/22		fev/22		mar/22	
Ativo Circ. Disponível	R\$	37.041	R\$	38.521	R\$	68.169	R\$	5.292	R\$	421	R\$	86.870
Ativo Circulante	R\$	9.666.285	R\$	9.880.475	R\$	8.859.600	R\$	8.945.796	R\$	9.000.141	R\$	9.208.735
Ativo Contas a Receber	R\$	6.639.690	R\$	6.714.548	R\$	5.967.280	R\$	5.948.178	R\$	5.985.486	R\$	5.618.310
Ativo Estoques	R\$	1.561.801	R\$	1.693.519	R\$	1.585.606	R\$	1.665.008	R\$	1.639.628	R\$	1.807.338
Ativo Total	R\$	9.975.235	R\$	10.177.125	R\$	9.094.568	R\$	9.168.482	R\$	9.210.546	R\$	9.406.867

- (a) No ativo observa-se crescimento das disponibilidades contra a redução das contas a receber, a evidenciar que parte das vendas realizadas a prazo foi paga, incrementando o caixa da empresa;
- (c) Estoques operam ligeiro crescimento, orbitando ao redor de R\$ 1,8 milhão.

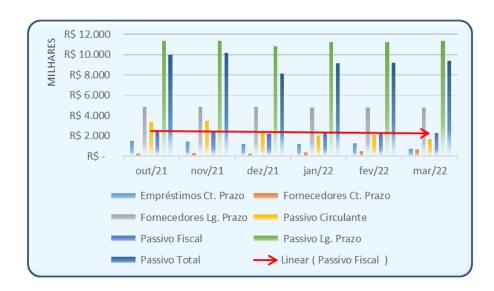




Do Passivo

Contas do Passivo	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
Empréstimos Ct. Prazo	R\$ 1.496.916	R\$ 1.454.122	R\$ 1.220.158	R\$ 1.223.385	R\$ 1.246.340	R\$ 719.455
Fornecedores Ct. Prazo	R\$ 243.378	R\$ 299.674	R\$ 230.224	R\$ 370.684	R\$ 449.174	R\$ 664.637
Fornecedores Lg. Prazo	R\$ 4.834.255	R\$ 4.822.766	R\$ 4.822.766	R\$ 4.808.558	R\$ 4.808.478	R\$ 4.805.759
Passivo Circulante	R\$ 3.344.947	R\$ 3.449.893	R\$ 2.244.803	R\$ 2.003.206	R\$ 2.100.214	R\$ 1.661.887
Passivo Fiscal	R\$ 2.481.308	R\$ 2.535.904	R\$ 2.228.640	R\$ 2.285.559	R\$ 2.328.180	R\$ 2.349.401
Passivo Lg. Prazo	R\$ 11.377.694	R\$ 11.363.127	R\$ 10.829.989	R\$ 11.251.185	R\$ 11.255.020	R\$ 11.377.016
Passivo Total	R\$ 9.975.235	R\$ 10.177.125	R\$ 8.156.049	R\$ 9.168.482	R\$ 9.210.546	R\$ 9.406.867

- (a) Os empréstimos de curto prazo se reduziram em R\$ 500 mil tendo em vista o alongamento do perfil das respectivas dívidas. Em contrapartida houve aumento do passivo de longo prazo.
- **(b)** Crescimento de R\$ 215 mil da conta fornecedores, ilustrando a capacidade da empresa em promover a compra de produtos à prazo;



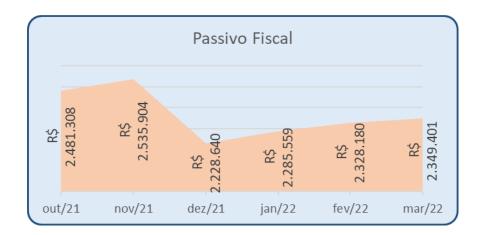


Passivo fiscal

O passivo fiscal de curto prazo apontou significativo decréscimo.

Tais operações decorrem do <u>parcelamento dos débitos fiscais</u> que deixaram de vencer em até doze meses (curto prazo), passando a vencer em prazos significativamente maiores.

out	:/21	/21 nov/21		dez/21		jan/22			fev/22	mar/22	
R\$	2.481	R\$	2.536	R\$	2.229	R\$	2.286	R\$	2.328	R\$	2.349



v. Aspectos processuais (últimos 12 meses)

- > PRJ modificativo (seq. 1313);
- ➤ Decisão, indeferimento pedido de mediação (seq. 1315);
- ➤ AGC suspensa até 18/05/2021 ata em seq. 1316;
- ➤ 1ª Consolidação do PRJ, seq. 1335.2;
- ➤ Ata de aprovação do PRJ, seq. 1340;
- ➤ Pedido de não homologação do PRJ, Banco Santander, seq. 1341;



- ➤ Informações sobre parcelamentos fiscais, Recuperanda, seq. 1424;
- Manifestação AJ, ref. homologação do PRJ, seq. 1428;
- ➤ Pedido de desbloqueio de valores, decisão de outro Juízo, seq. 1439;
- Decisão, indeferimento da pretensão de seq. 1439;
- ➤ MP, parecer pelo reconhecimento da impossibilidade de que as cláusulas de supressão de garantias sejam aplicáveis a terceiros cuja anuência quanto a elas não restou lançada, seq. 1456;
- Decisão: determina juntada de comprovante de parcelamentos fiscais.
- ➤ Decisão: CONCEDE a Recuperação Judicial, seq. 1557.
- Embargos de declaração contra decisão concessiva, seqs. 1578 e 1575;
- ➤ Manifestação do AJ relativamente aos embargos: pela rejeição do recurso;
- Decisão, acolhimento parcial dos embargos apenas para que deixe de constar da decisão de homologação a questão da *venda do imóvel*, mantido em um ano o período de fiscalização.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Atila Sauner Posse OAB/PR 35.249